



CT-Blockchain: Comitê Técnico Blockchain

CHARTER

Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação | *Rede Nacional de Ensino e Pesquisa*

DISTRIBUIÇÃO E VIGÊNCIA

A RNP, por intermédio de sua Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (DPDI), publica o presente documento que apresenta os objetivos e o *modus operandi* do Comitê Técnico Blockchain (CT-Blockchain).

Este documento deve ser de ciência e observância de todos os colaboradores da organização e partes externas.

Este documento poderá ser atualizado a qualquer tempo diante de mudanças nos requisitos legais e direcionadores ou objetivos estratégicos da RNP.

CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Editor / Responsável	Natureza das Modificações
0.3	12/04/2022	Fábíola Greve	Revisão Geral
0.2	12/04/2022	Allan Freitas	Consolidando contribuições dos coordenadores do CT-Blockchain
0.1	18/03/2022	Leandro Ciuffo	Primeira versão do documento.

SUMÁRIO

1. Motivação	5
2. Propósito e objetivos	5
3. Composição do Comitê, papéis e responsabilidades	6
4. Inicialização do Comitê	6
5. Mandato do coordenador	7
6. Benefícios e motivações para a participação como membro do CT	8
7. Condições e critérios para participação no Comitê (membros)	8
8. Principais entregas ou resultados-chave	9
9. Encerramento do Comitê na RNP	9
10. Recursos	10
11. Ferramentas e Canais de comunicação	10

1. Motivação

Especialistas apontam que a sociedade está em um momento de transição da Web 2.0, iniciada em meados dos anos 2000, para a Web 3.0. Nessa “terceira geração da Internet”, é esperado que sites e aplicativos sejam capazes de processar informações de forma mais inteligente e autônoma. Outro ponto principal da Web 3.0 é que ela deverá ser descentralizada, não sendo controlada por instituições ou agentes provedores, como governos e, sobretudo, grandes corporações.

No contexto das transações online, viabilizadas pela Internet, a tecnologia blockchain é vista como um dos pilares da Web 3.0, pois ela viabiliza a confiança entre as partes diretamente envolvidas, sem os riscos, os custos e a complexidade decorrentes de um controle centralizado. A blockchain tem atraído interesse da indústria e dos governos por permitir que transações na Internet sejam realizadas entre duas partes interessadas, sem necessidade de intermediários ou de terceiras partes certificadoras de confiança, de tal maneira que informações possam ser armazenadas de forma segura, descentralizada, com tolerância a falhas, transparência e auditabilidade.

Diante desse cenário, a motivação para a criação do Comitê Técnico Blockchain parte da necessidade de elevar o nível de maturidade e conhecimento nos aspectos de negócio e governança das redes blockchain e da necessidade de empreender ações de pesquisa e desenvolvimento para acompanhar o estado da arte na área.

2. Propósito e objetivos

O Comitê Técnico Blockchain¹ (CT-Blockchain) é um fórum de discussão aberto para estudar o futuro do uso da Blockchain, nas mais variadas áreas de pesquisa, mas com ênfase em aplicações de interesse do Sistema RNP, tais como educação, cultura, telemedicina, cibersegurança, redes de computadores e melhorias de processos organizacionais.

O CT-Blockchain deverá organizar suas atividades de modo a sistematizar uma forma de acompanhar os principais avanços técnico-científicos em Blockchain e suas tecnologias e aplicações, promovendo troca de conhecimento entre seus membros.

O objetivo final do CT é o de realizar, em ciclos anuais, prospecção tecnológica em Blockchain e propor uma visão de futuro no tema à RNP, contribuindo para a identificação de novas tecnologias e aplicações que orientem novos investimentos em P&D.

¹ <https://wiki.rnp.br/display/blockchain>

3. Composição do Comitê, papéis e responsabilidades

Coordenador RNP: Funcionário da RNP responsável por acompanhar as atividades em parceria com o coordenador do Comitê. Deve auxiliar o Coordenador Técnico na construção do plano de trabalho e zelar para o cumprimento do cronograma de metas e atividades instituído pelo CT. Também é responsável por gerenciar o orçamento do Comitê.

Coordenador Técnico (Chair do CT): Pesquisador convidado pela RNP para coordenar as atividades do CT-Blockchain, propondo ações necessárias para a realização dos objetivos. Deve, entre outros, coordenar as reuniões técnicas do CT, organizar o trabalho dos membros, mediar as discussões de forma a propor estudos de ferramentas e soluções, manter-se atualizado no tema e acompanhar iniciativas de outras instituições, além de contribuir para o compartilhamento de experiências e zelar para que o plano de trabalho do CT seja realizado a contento.

Assistente: Pessoa indicada pelo Coordenador Técnico do CT-Blockchain com a função de apoiá-lo na operacionalização de tarefas. Por exemplo, o assistente deve agendar as reuniões e convocar os membros, elaborar e disseminar as atas das reuniões, auxiliar na organização de documentos gerados pelo CT, manter atualizada a página Web do CT (*e.g.*, Wiki), e moderar a lista de discussão.

Membros: Participar de encontros e eventos promovidos pelo CT, contribuir com as discussões, compartilhar experiências, contribuir para a elaboração do plano de ação anual do CT, propor projetos exploratórios de curta duração (mediante disponibilidade de recursos do CT).

Grupo de Eixo Temático²: Liderado por um membro do CT, o grupo tem o objetivo de desenvolver o tema destacado pelo comitê, e trabalhá-lo de forma autônoma, propondo como o tema deve ser tratado no documento de visão de futuro.

4. Inicialização do Comitê

4.1. Escolha do Coordenador Técnico e do Assistente

O Coordenador Técnico deve ser um pesquisador com notória especialização na área temática do CT, com capacidade de liderança na comunidade. É desejável que o Coordenador tenha experiência prévia na participação em projetos de PD&I financiados ou executados pela RNP.

² <https://wiki.rnp.br/display/blockchain/Grupos+de+Trabalho>

A indicação do Coordenador Técnico se dará por meio de convite da RNP. Ao Coordenador é oferecida uma bolsa na modalidade de “Atualização Tecnológica”, conforme regulamento do Programa de Bolsa de Incentivo à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da RNP³, com duração de até 12 meses.

A escolha do nome do coordenador Técnico é deliberada por uma comissão formada por todos os gerentes e diretores adjuntos da Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (DPDI) da RNP. Na falta de consenso para a indicação do nome do coordenador, a DPDI poderá lançar mão de uma chamada aberta para a recepção de candidaturas.

Os critérios a serem considerados para a seleção são:

- Experiência no tema do CT-Blockchain, incluindo publicações acadêmicas, cursos, experiências de mercado e participação em projetos e comitês;
- Relacionamentos prévios com Organizações Usuárias do Sistema RNP;
- Visão do candidato sobre a aplicação da Blockchain em benefício do Sistema RNP⁴

Após a escolha e indicação do nome do Coordenador Técnico, é solicitado que o mesmo indique uma pessoa para atuar como seu Assistente, podendo este ser tanto um aluno, quanto um colega profissional. Não é necessário que o Assistente seja da mesma instituição de origem do Coordenador. Ao Assistente também é oferecida uma bolsa do Programa de Bolsa de Incentivo à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da RNP, com duração de até 12 meses.

4.2. Membros iniciais e reunião de instalação

Uma vez estabelecido o trio de coordenação do CT, composto pelo Coordenador Técnico, Assistente e Coordenador RNP, este grupo deverá identificar potenciais stakeholders e pessoas de notória especialização no tema para serem convidadas a participar do comitê.

A participação como membro do CT é operacionalizada por meio da subscrição na lista de discussão do CT⁵. A lista permanecerá continuamente aberta para a inscrição de novos membros, não se limitando às pessoas convidadas inicialmente. O público-alvo inclui qualquer pessoa interessada no compartilhamento de conhecimento em Blockchain, tais como estudantes, pesquisadores, professores e funcionários de empresas privadas.

³ <https://www.rnp.br/programadebolsasPDI>

⁴ <https://www.rnp.br/sistema-rnp>

⁵ ct-blockchain@listas.rnp.br

Em aproximadamente um mês após a indicação do Coordenador Técnico e o envio de convites para a composição inicial do Comitê, uma reunião inaugural é realizada. Nessa reunião é realizada a apresentação do CT e são iniciados os trabalhos de construção do plano de ação do CT, de forma colaborativa com os membros.

Os trabalhos do CT-Blockchain são organizados em eixos temáticos definidos pelo grupo, que podem ser ressignificados periodicamente. Cada eixo temático é mediado por um membro do CT.

5. Mandato do coordenador técnico do Comitê

Os mandatos são de 1 ano, sem limites para recondução. Entretanto, é desejável que uma sucessão na Coordenação Técnica aconteça de tempos em tempos, dando oportunidade para que outros membros ativos do CT também possam ser indicados pela RNP. A permanência do Coordenador Técnico é combinada em comum acordo entre a RNP e o mesmo.

6. Benefícios e motivações para a participação como membro do CT

Baseado na experiência de organização de Comitês Técnicos desde 2010, observamos os seguintes fatores que motivam a participação de membros nos CTs:

- Ter maior proximidade com pesquisadores que desenvolvem projetos de P&D com a RNP;
- Ter informações (em primeira mão) de iniciativas em desenvolvimento ou planejamento pela RNP;
- Poder influenciar tópicos de interesse para serem incluídos em editais de PD&I da RNP;
- Ser a referência da RNP para suas próprias ações de curto prazo em projetos com a comunidade e Sistema RNP. Ter a possibilidade de participar da elaboração de projetos de P&D para a busca de oportunidades de financiamento;
- Ter a possibilidade de participar de atividades financiadas pelo CT (e.g. produção de livros, realização de eventos, editais de bolsas e de projetos de curta duração).
- Ter a possibilidade de articular, com outros membros do CT e com a RNP, a elaboração de propostas de projeto para captação de recursos para atividades de P&D.

7. Condições e critérios para participação no Comitê (membros)

A participação como membro do Comitê é aberta a qualquer pessoa que tenha conhecimentos e atuação clara nos fundamentos da blockchain ou no seu emprego. O público do CT-Blockchain inclui pesquisadores, professores, servidores públicos, funcionários de empresas privadas e estudantes de pós-graduação.

Para participar do Comitê basta enviar um e-mail para a lista do CT-Blockchain (ct-blockchain@listas.rnp.br), com o assunto "Inscrição no CT-Blockchain", fornecendo as seguintes informações:

- Nome
- Instituição
- Motivação/Apresentação (expertise, interesse de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico na área)

No caso de estudantes de pós-graduação, é necessário também indicar o nível de formação (mestrado ou doutorado) e o nome do orientador (membro do CT-Blockchain), copiando-o no e-mail.

Os membros deverão se comprometer a participar de pelo menos metade das reuniões organizadas ao longo do ano. Estima-se uma média de 15 reuniões ao ano, com frequência mensal ou quinzenal, a depender do mês. Poderá haver discussões específicas dentro dos eixos designados para atuação no CT-Blockchain, mediadas pelos coordenadores.

Todos os produtos gerados pelo CT serão públicos, incluindo o relatório final de visão de futuro. Entretanto, algumas discussões realizadas pelos membros do Comitê durante o processo de construção desses produtos podem conter informações sigilosas ou ainda não disponibilizadas publicamente. É exigido bom senso aos membros dos CTs.

8. Principais entregas ou resultados-chave

Os membros do CT-Blockchain, durante as reuniões ordinárias do grupo, possuem autonomia para decidirem, de forma colaborativa e consensual, as atividades a serem realizadas pelo Comitê, bem como sua estratégia de execução.

Entretanto, os seguintes resultados são mandatórias e deverão ser entregues em ciclos anuais:

- Relatório de visão de futuro dos membros do CT, com recomendações para a RNP;
- Apresentação final para a RNP das recomendações mapeadas pelo relatório.

9. Encerramento do Comitê na RNP

O CT-Blockchain pode ser encerrado ao final de um mandato, com a ausência de renovação do CT para o próximo período de 12 meses. A RNP se reserva o direito de encerrar as atividades do CT de acordo com critérios internos de interesse. Algumas razões que podem levar ao encerramento do CT incluem:

- Falta de disponibilidade de recursos;
- Decisões motivadas por mudanças estratégicas da RNP;
- Falta de engajamento e participação ativa dos membros.

10. Recursos

Para o ano de 2022, os recursos destinados para o CT-Blockchain incluem:

- Até 5 bolsas do Programa de Incentivo à PD&I da RNP, para os coordenadores dos eixos fomentarem atividades de prospecção do Comitê (além das bolsas destinadas ao Coordenador Técnico e ao Assistente);
- Recursos para eventuais despesas de custeio, tais como inscrição em eventos e produção de material de divulgação.

11. Ferramentas e Canais de comunicação

Além da lista de discussão, as atividades do CT poderão fazer isso das seguintes ferramentas:

- Serviço ConferênciaWeb da RNP, por meio da sala:
<https://conferenciaweb.rnp.br/webonf/ct-blockchain>;
- Grupo na plataforma de colaboração Discord;
- Página na Wiki da RNP criada para documentar e divulgar as atividades do CT-Blockchain:
<https://wiki.rnp.br/display/blockchain/CT-Blockchain>;
- E-mail da coordenação do CT-blockchain: ct-blockchain-coord@rnp.br.